



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 29ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, realizada pela Comissão de Legislação e Justiça, pela Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e pela Comissão de Serviços Públicos Municipais, no dia 29 de setembro de 2021, quarta-feira. Às quinze horas e vinte e oito minutos do dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e um, reúnem-se a Comissão de Legislação e Justiça, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a Comissão de Serviços Públicos, com a presença dos Vereadores Donizete Martins de Aguiar, Edson Lima Campos, Fabiana da Silva Souza, Fábio Júnior da Silva, Fábio Pereira Vieira, José Guilhermando Andrade Novaes, José Jayme Carvalho da Cunha, Ronaldo Alves Rodrigues, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva. Presente na reunião os Assessores Técnicos. Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação e Justiça, faz-se a leitura da pauta: **Projeto de Lei Ordinária de Iniciativa do Poder Legislativo: PDL nº 01/2021**, que “*Institui a Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG*”, de autoria da Mesa Diretora; **PLOL nº 11/2021**, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização, nos estabelecimentos bancários, de bebedouros e banheiros aos seus clientes e usuários.*” de autoria do Vereador Ronaldo Alves Rodrigues; **PLCL nº 01/2021**, que “*Regulamenta a exploração de imóveis residenciais como meio de hospedagem remunerada com prestação de serviços no Município de Lima Duarte, MG*”, de autoria do Vereador Donizete Martins de Aguiar; **PLCL nº 02/2021**, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.126/2000 e a Lei Municipal nº 1.328/2006, na forma que menciona*”; de autoria do Vereador Thiago Júnior da Silva e **PLCL nº 03/2021**, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.126/2000, Código de Posturas do Município de Lima Duarte.*”, de autoria dos Vereadores Josemar Oliveira Campos, Thiago Júnior da Silva e Fabiana da Silva Souza. **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo: PLO nº 22/21**, que “*Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal, revoga a Lei nº 1.344 de 2007 e dá outras providências.*”; **PLO nº 23/21**, que “*Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1.º do art. 183 da Constituição, e dá outras providências.*”; **PLO nº 23/21**, que “*Regula a permissão de uso de bens públicos municipais, nos moldes do art. 38 da Lei Orgânica Municipal.*”, **PLO nº 25/21**, que “*Dispõe sobre autorização de aditivo de cessão de uso de bem.*”. e **Processo de Contas do Município de Lima Duarte, exercício financeiro 2015. Em relação aos PDL nº 01/2021 e PLOL nº 11/2021**, verifica ter ocorrido primeiro parecer na data 22/09, porém as proposições não foram discutidas e votadas em primeiro turno, razão pela qual aguarda-se deliberação Plenária para proferir segundo parecer. **Em relação ao PLCL nº 01/2021**, aguarda-se a suspensão do processo conforme solicitado pelo autor. **Em relação ao PLCL nº 02/2021 e PLCL nº 03/2021**, aguarda realização de audiência pública para posterior prosseguimento. **Em relação ao PLO nº 22/2021**, faz-se leitura da Lei Municipal nº 1.344/07 e da proposta apresentada. Para os esclarecimentos necessários ao entendimento da proposta, é determinado o encaminhamento de ofício a Prefeita para que determine o servidor responsável pela elaboração do projeto para dar explicações em reunião de comissões. **Em relação aos PLO nº 23/2021** (concessão de uso especial) e **PLO nº 25/21**, aguarda-se resposta ao ofício encaminhado para posterior prosseguimento do processo. **Em relação ao PLO nº 23/2021** (permissão de uso especial), aguarda-se comparecimento do procurador do município para sanar dúvidas existentes. **Em relação ao e Processo de Contas do Município de Lima Duarte, exercício financeiro 2015**, após análise técnica é proferido o voto do relator pela aprovação das contas, na forma e com os fundamentos do Parecer do



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

Tribunal de Contas. O voto é lido e aprovado pelos demais membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, tornando parecer que será lido em Plenário. A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, elabora projeto de resolução aprovando as contas do Município do exercício financeiro de 2015 e determina o encaminhamento para o Presidente, para que possa verificar a viabilidade de colocá-lo em pauta de publicação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas. A presente Ata será assinada pelos presentes e, após sua aprovação, será publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -